



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

601

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 e CEAS/PR 053/2012. Convênio 164/2013

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5723	BOLO RECHEADO DE FRUTA a escolher no ato do pedido	35,00	KG	17,00	595,00
2	9269	COPOS DE SCARTÁVEIS DE 250ML PACOTE 100 UNIDADES	5,00	PACOT	4,00	20,00
3	9612	CUICA RECHADA VARIOS SABORES a escolher no ato do pedido	150,00	KG	4,50	675,00
4	10912	Guardanapo de papel - pacote com 100 unid	13,00	UN	3,00	39,00
5	10913	Papel higiênico, branco, macio, folha picotada- pacote com 16 rolos	10,00	UN	14,00	140,00
6	10908	Refrigerante (garrafa PET de 2lt) vários sabores a escolher no ato do pedido	150,00	UN	3,50	525,00
7	9613	Sabonete liquido frasco de 400ml	10,00	UN	7,00	70,00
8	10910	Sanduiचे natural: pão, maionese, carne de frango, presunto, queijo tomate, alface. Preparado no dia, pesando no mínimo 120g	400,00	UN	2,50	1.000,00
9	10909	Sanduiचे: pão francês, queijo, mussamla e maionese, preparado no dia, pesando no mínimo 120g	400,00	UN	1,50	600,00
10	10911	Sorho recheado - sabores a escolher no ato do pedido, preparado no dia e pesando no mínimo 50g cada unidade	400,00	UN	1,50	600,00
TOTAL						4.264,00

JUSTIFICATIVA: atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 e CEAS/PR 053/2012. Convênio 164/2013

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

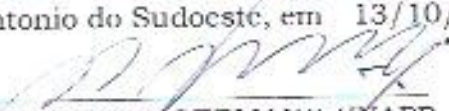
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONFORME ENTREGA DO PRODUTO

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2014.


MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6002

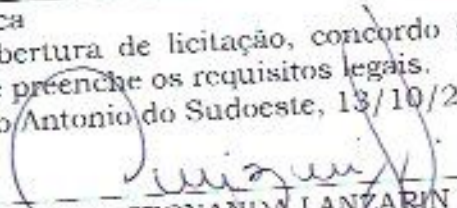
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2051	09.002.00.244.0901.02019	806

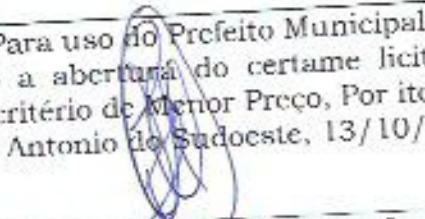
Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 13/10/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 215/2014

8003

Página 1

Solicitação: 215
 Tipo: Aquisição de Material
 Número: 551708-7
 Solicitante: MANFREDO GERMANO KNAPP
 Local: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Orgão: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Emplacamento: 13/10/2014
 Quantidade (unidades): 10
 Processo Gerado: 427/2014
 Pagamento: A VISTA CONFORME ENT
 Prazo: 1 Dias

Descrição:
 Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 e CEAS/PR 054/2012. convênio 164/2013

Justificativa:
 atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 e CEAS/PR 053/2012. convênio 164/2013

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001						
	005723	BOLO RECHEADO DE FRUTA a escolher no ato do pedido	KG	35,00	17,00	595,00
	009260	COPOS DESCARTAVEIS DE 250ML PACOTE 100 UNIDADES	PACOT	5,00	4,00	20,00
	009617	CUCA RECHADA VARIOS SABORES a escolher no ato do pedido	KG	150,00	4,50	675,00
	010912	Guardanapo de papel - pacote com 100 unid	UN	13,00	3,00	39,00
	010913	Papel higiênico, branco, macio, folha picotada pacote com 10 rolos	UN	10,00	14,00	140,00
	010908	Refrigerante (garrafão PE 1 de 2lt) vários sabores a escolher no ato do pedido	UN	150,00	3,50	525,00
	009613	Sabonete líquido frasco de 400ml	UN	10,00	7,00	70,00
	010910	Sanduche natural: pão, maionese, carne de frango, presunto, queijo, tomate, alface. Preparado no dia, pesando no mínimo 120g	UN	400,00	2,50	1 000,00
	010909	Sanduche: pão francês, queijo, mussarela e miçuna. preparado no dia, pesando no mínimo 120g	UN	400,00	1,50	600,00
	010911	Sorvete recheado - sabores a escolher no ato do pedido preparado no dia e pesando no mínimo 50g cada unidade	UN	400,00	1,50	600,00
					TOTAL	4.264,00
					TOTAL GERAL	4.264,00



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

6004

PLANO DE APLICAÇÃO (Parcial)

Programa Família Paranaense - Recursos do FEAS/ Deliberações 035/2012 e 053/2012 do CEAS/PR. Convênio 164/2013. Total de recursos 32.400,00 do concedente e 1620,00 do conveniente Conta 24168-7 PAEIF . Banco do Brasil ag 0805-2 cod 001. 806

Solicitação de licitação do referido plano de aplicação /parcial por motivo de deserto nos itens abaixo.

PLANILHA DETALHADA

ATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Custeio	Refrigerante (garrafa PET de 2lt) vários sabores a escolher no ato do pedido 10908	150 und	3,50	525,00
	Sanduche: pão francês, queijo, mussarela e maionese, preparado no dia, pesando no mínimo 120g 10909	400und	1,50	600,00
	Sanduche natural: pão, maionese, carne de frango, presunto, queijo, tomate, alface.Preparado no dia, pesando no mínimo 120g 10910	400unid	2,50	1.000,00
	Cuca recheada vários sabores a escolher no ato do pedido 9612	150kg	4,50	675,00
	Sonho recheado - sabores a escolher no ato do pedido. Preparado no dia e pesando no mínimo 50g cada unidade 10911	400und	1,50	600,00
	Bolo recheado de frutas a escolher no ato do pedido 9423	35 kg	17,00	595,00
	Copo descartável embalagem com 100 unid de 250ml 9269	5	4,00	20,00
	Guardanapo de papel-pacote com 100 unid 10912	13	3,00	39,00
	Papel higiênico, branco, macio, folha picoteada-pacote com 16 rolos 10913	10	14,00	140,00
	Sabonete líquido frasco de 400ml 9613	10	7,00	70,00
	Serviços terceiros	Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica: Palestra (4hs) sobre os tipos de violência contra a mulher; abordagem da Lei Maria da Penha, conhecimento da Lei e de sua aplicação na prática. Motivação da mulher para a garantia dos seus direitos.Público do CREAS.	01 Profissional (4hs) Pessoa Juridica	895,00
TOTAL FEAS: (Mat/cons e serv terceiros)			5.159,00

Santo Antonio do Sudoeste, 09/10/2014

Manfredo Germano Knapp
Sec. Mun Assist Social



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6005

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2014 -
PROCESSO Nº 428/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 110/2014 de 13/10/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 e CEAS/PR 053/2012. Convênio 164/2013.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.264,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/10/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/10/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/10/2014
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 304
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/10/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 939
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8006

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Ano II - Edição Nº 0704

Terça-Feira, 14 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 021 de 04 de Outubro de 2011

Nome	RG	Nível de Referência
MARCELO MARENGO TEIXEIRA	4.121.811-8	Classe II, Nível A
CARGO DE SERVIÇO DE CHEFE		
Nome	RG <td>Nível de Referência</td>	Nível de Referência
MARCELO MARCELO GIOVANNI	8.219.410-2	Classe I, Nível A
CARGO DE MOTORISTA		
Nome	RG <td>Nível de Referência</td>	Nível de Referência
ERIVALDO LOPEZ	209624703	Classe II, Nível A
Nome	RG <td>Nível de Referência</td>	Nível de Referência
RAUL ADALBERTO BALLASTRA	5.799.990-0	Classe II, Nível A
Nome	RG <td>Nível de Referência</td>	Nível de Referência
ADOLFO THEODORO	1.142.351	Classe I, Nível A
Nome	RG <td>Nível de Referência</td>	Nível de Referência
JOSÉ LUIZ KRUMER	4.916.060-3	Classe II, Nível A
CARGO DE MOTORISTA		
Nome	RG <td>Nível de Referência</td>	Nível de Referência
CARLA CRISTINA PIATO	8.775.420-6	Classe II, Nível A
CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA HODOMÉTRICA		
Nome	RG <td>Nível de Referência</td>	Nível de Referência
SERGIO RUIZDO CASSA	3.371.619-1	Classe I, Nível A
CARGO DE MOTORISTA		
Nome	RG <td>Nível de Referência</td>	Nível de Referência
HELENA DE OLIVEIRA SILVA	6.028.517-9	Classe I, Nível A
CARGO DE MOTORISTA		
Nome	RG <td>Nível de Referência</td>	Nível de Referência
IVALE DEFRANI	08910488	Classe II, Nível A

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 332/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa ANNA LÍDIA SOBRAL ADAMI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 07/10/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 27.919,00 (vinte e sete mil novecentos e doze reais e zeros).
DATA: 07/10/2014

Art. 2º - Esta Portaria, resolvidas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.
 Governador do Município de Santa Izabel do Oeste, em 07 de Outubro de 2014.
MOACIR FUMONCINI
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 327/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa MACCARINI & ROSSI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 07/10/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 13.130,50 (Treze mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA: 07/10/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 326/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa RUSFLEI BEGOTTI-MF.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 07/10/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 14.646,00 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais).
DATA: 07/10/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 325/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa NAVEINHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 07/10/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 46.920,90 (Quarenta e seis mil novecentos e vinte reais e noventa centavos).
DATA: 07/10/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 330/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa MARCELO JOSUÉ ROFHRIS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 07/10/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 11.784,10 (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
DATA: 07/10/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 331/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e a Empresa GILSON GILBERTO LISF - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 07/10/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 24.023,10 (Vinte e quatro mil vinte e três reais e dez centavos).
DATA: 07/10/2014

PREFEITURA

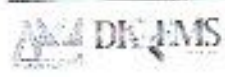
DECRETO Nº 3.216/2014

SUMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Antonio do Sudoeste e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
 Artigo 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do Dia 20 de Outubro de 2014, o qual será das 08h00min às 14h00min, ininterruptamente até 31 de Janeiro de 2014.
 Artigo 2º - Exceto a Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal.
 Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CARLITE DO PRFFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Outubro de 2014.
PUBLICAR SE:
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2014 - PROCESSO Nº 428/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A POPULAÇÃO dos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 110/2014 de 13/10/2014.
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso CFAS/ destinação 035/2012 e CFAS/PR 053/2012. Convênio 164/2013.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.264,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/10/2014 até as 09:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/10/2014 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563 0000 e através do e-mail: licitacao@pregaos.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de outubro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal
MARIEIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira



Este é Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
 Prefeitura - SP - Sudoeste - Associação dos Municípios
 do Sudoeste do Paraná da geração do Sudoeste de São
 documento, desde que visualizado através do site

Para consultar a veracidade do
 carimbo do tempo, acesse o
 link: <http://www.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6007

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2014
PROCESSO Nº 428/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 e CEAS/PR 053/2012. Convênio 164/2013**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **28/10/2014, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/10/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 e CEAS/PR 053/2012. Convênio 164/2013**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6038

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2051	09.002.08.244.0001.02019	806

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **28/10/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregociro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014
DATA DE ABERTURA: 28/10/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014
DATA DE ABERTURA: 28/10/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;



6009

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.



6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- especificação e **marca** do produto cotado;
- preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6011

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8012

inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9 O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO



6013

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1 As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de



6014

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j 2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6015

e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4 Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Na Secretaria de Assistência Social

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 4.264,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)**.

12- DAS PENALIDADES



12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado a vista após entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


6018

ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, treze dias do outubro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

609

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2014

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 c CEAS/PR 053/2012. convênio 164/2013, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5723	BOLO RECHEADO DE FRUTA a escolher no ato do pedido	35,00	KG	17,00	595,00
2	9269	COPOS DESCARTAVEIS DE 250ML PACOTE 100 UNIDADES	5,00	PACOT	4,00	20,00
3	9812	CUCA RECHADA VARIOS SABORES a escolher no ato do pedido	150,00	KG	4,50	675,00
4	10912	Guardanapo de papel - pacote com 100 unid	13,00	UN	3,00	39,00
5	10913	Papel higiênico, branco, macio, folha picotada-pacote com 16 rolos	10,00	UN	14,00	140,00
6	10908	Refrigerante (garrafaPET de 2lt) vários sabores a escolher no ato do pedido	150,00	UN	3,50	525,00
7	9813	Sabonete líquido frasco de 400ml	10,00	UN	7,00	70,00
8	10910	Sanduíche natural: pão, maionese, carne de frango, presunto, queijo tomate, alface. Preparado no dia, pesando no mínimo 120g	400,00	UN	2,50	1.000,00
9	10909	Sanduíche: pão francês, queijo, mussarela e maionese, preparado no dia, pesando no mínimo 120g	400,00	UN	1,50	600,00
10	10911	Sonho recheado - sabores a escolher no ato do pedido, preparado no dia e pesando no mínimo 50g cada unidade	400,00	UN	1,50	600,00
TOTAL						4.264,00

ANEXO II

6020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0110/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO